D.O.E.

Edição 195
Segunda-feira
24 de Julho de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PORTARIA nº 83, de 24 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Bianca Quintanilha Curvello,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Alimentação Escolar (Nutricionista), símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos em 15 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 24 de julho de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Decreto Nº 1675, de 01 de junho de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4.320/1964 em seu art. 43, Parágrafo 1°, inciso III e da Lei Municipal nº 497 de 15 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.449.651,43 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) na Unidade Fundo Municipal de Educação, conforme repasses realizados ao Programa/Projeto do recurso referente ao Royalties – Pré sal.

Art. 2 ° - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Educação:

Unid.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	177	ROYALTIES LEI 12.858/13 – EDUCAÇÃO 75%	12.361.0012.2767.2767	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.573	1.449.651,43
						TOTAL	1.449.651,43

Art. 3° - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro oriundo de Transferências referente aos Royalties do Pré sal.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art. 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 01 de junho de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

ANEXO I - DECRETOS N.° 1675/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "ROYALTIES DO PETRÓLEO" Cód: STN 1.573 e 1.635
Exercício de 2023

Classificação	Descrição	Orçado para 2023 (a)	Arrecadado até maio de 2023 (b)	Média de Arrecadação/mês (b/5) = (c)	Arrecadação Prevista (c x 12)	Excesso Provável (c-a)
17.12.52.1.1.00.02	ROYALTIES - 12858	850.000,00	2.466.201,92	493.240,38	5.918.884,61	5.068.884,61
			-	-	-	-
Distribuição do Excesso						5.068.884,61
Valor Destinado a Educação		Dedução do Excesso Utilizado:				
3.801.663,46		Decreto n.° 1675/2023 - Data: 01/06/2023				1.449.651,43
Valor Destinado a Saúde						-
1.267.221,15						
		Saldo do Excesso				3.619.233,18

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMC – maio de 2023

Nota Explicativa:
Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até 31/05/2023.

Cambuci-RJ, 01 de junho de 2023.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121638/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DECRETO Nº 1678, de 06 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Sr. Maxwell Vieiga Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 72 da LOM de 04/05/1990, com base na Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, I e § 2º, em especial pelo que é estabelecido na Lei nº 514 de 06 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial nas Unidades Orçamentárias Prefeitura Municipal de Cambuci, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 20.492.900,00 (vinte milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2023.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	1	04.122.0002.2003.2003	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	520.000,00
PMC	11	04.122.0002.2003.2003	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	30.000,00
PMC	19	04.122.0003.2023.2023	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	600.000,00
PMC	21	04.122.0003.2023.2023	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	85.500,00
PMC	26	04.122.0003.2023.2023	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	32.000,00
PMC	36	04.122.0003.2072.2072	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	35.000,00
PMC	43	04.122.0003.2072.2072	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	10.000,00
PMC	66	26.782.0003.2082.2082	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	174.000,00
PMC	70	26.782.0003.2082.2082	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	26.000,00
PMC	78	04.122.0003.2088.2088	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	456.000,00
PMC	85	04.122.0003.2088.2088	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	60.000,00
PMC	87	04.122.0003.2092.2092	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	45.000,00
PMC	88	04.122.0003.2092.2092	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	6.000,00
PMC	94	04.122.0003.2092.2092	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	1.800,00
PMC	96	04.122.0003.2093.2093	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	45.000,00
PMC	97	04.122.0003.2093.2093	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	16.000,00
PMC	104	04.122.0003.2093.2093	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	10.000,00
PMC	121	04.122.0018.2096.2096	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	250.000,00
PMC	122	04.122.0018.2096.2096	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	36.000,00
PMC	127	04.122.0018.2096.2096	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	27.000,00
PMC	135	04.062.0003.2100.2100	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	7.500,00
PMC	138	04.121.0020.2161.2161	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	90.000,00
PMC	139	04.121.0020.2161.2161	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	33.000,00
PMC	140	04.121.0020.2161.2161	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	5.000,00
PMC	147	04.122.0003.2101.2101	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	250.000,00
PMC	149	04.122.0003.2101.2101	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	53.000,00
PMC	155	04.122.0003.2101.2101	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	45.000,00
PMC	175	04.124.0004.2103.2103	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	284.000,00
PMC	177	04.124.0004.2103.2103	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	50.000,00
PMC	182	04.124.0004.2103.2103	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	18.000,00
PMC	32	15.451.0009.1069.1069	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	6.000.000,00
PMC	35	15.451.0009.2028.2028	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	4.568.000,00
					Total	13.868.800,00

Fundo Municipal de Educação

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	1	12.361.0003.2050.2050	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	200.000,00
FME	2	12.361.0003.2050.2050	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	284.000,00
FME	3	12.361.0003.2050.2050	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	140.000,00
FME	7	12.361.0003.2050.2050	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	66.000,00
FME	28	12.361.0012.2053.2053	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	210.000,00
FME	38	12.361.0012.2053.2053	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	82.000,00
FME	79	12.366.0012.2246.2246	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	42.000,00
FME	81	12.366.0012.2246.2246	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	4.000,00
FME	87	12.366.0012.2246.2246	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	20.000,00
FME	94	12.367.0012.2247.2247	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	25.000,00
FME	101	12.367.0012.2247.2247	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	6.000,00
FME	175	12.361.0003.2050.2050	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1500	500.000,00
					Total	1.579.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	55	10.122.0010.2227.2227	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	2.144.000,00
FMS	56	10.122.0010.2227.2227	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	211.000,00
FMS	57	10.122.0010.2227.2227	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	210.000,00
FMS	63	10.122.0010.2227.2227	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	279.000,00
FMS	69	10.301.0010.2228.2228	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	3.100,00
FMS	84	10.302.0010.2230.2230	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1500	1.000.000,00
FMS	86	10.302.0010.2230.2230	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	200.000,00
FMS	96	10.302.0010.2230.2230	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	38.000,00
					Total	4.085.100,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMAS	2	04.122.0003.2110.2110	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	740.000,00
FMAS	3	04.122.0003.2110.2110	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	80.000,00
FMAS	5	04.122.0003.2110.2110	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	40.000,00
FMAS	12	04.122.0003.2110.2110	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	100.000,00
					Total	960.000,00
				TOTAL GERAL		20.492.900,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos próprios, **conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.**

Art. 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 06 de julho de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1500 – RECURSO PRÓPRIO**

Código: **1500**

Posição do Saldo: **31/12/2022**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 071 – ICMS	7.657.637,07	DDO/CONSIGNAÇÕES	244.444,90
Conta: 073-6 – IPI	554.220,47	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	303.624,99
Conta: 1.264-5 – ITR	9.394,64	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	2.487,95
Conta: 9.780-2 – Simples	259.424,93	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	650.316,41
Conta: 600.008-0	2.657.508,50	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 9.089-1 - IPTU	19.757,10	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 9.190-1 – Tributos	97.510,75		
Conta: 15.653-1 A – Cota Cedae	12.471.412,15		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	22.525.991,36
TOTAL	23.726.865,61	TOTAL	23.726.865,61

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2022, e com base no disposto no art. 43, § 1. ", Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto 1660/2023	Decreto 1678/2023	Proj. Lei 2	Saldo
22.525.991,36	1.903.000,00	20.492.900,00	0,00	130.091,36

Cambuci-RJ, 06 de julho de 2023.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Decreto nº 1681, de 20 de julho de 2023.

Fixa os preços públicos cobrados pelo Município, pela utilização da área do Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de área do bem público Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho para o exercício financeiro de 2023 passarão a ser os constantes da tabela abaixo:

Cessão de uso do Parque de Exposições	
Barracas para alimentação e bebidas	1,6 UFICs (R$ 6,93) por m²
Área para Parque de Diversões	1,6 UFICs (R$ 6,93) por m²

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 20 de julho de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.015/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cambuci, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 015/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas diárias do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo e das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 04/08/2023

Horário: 09h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Departamento de Pregão, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.016/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cambuci, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 016/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 07/08/2023

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Departamento de Pregão, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Pregoeiro